

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de coifas e exaustores para os boxes do centro comercial de Benevides.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente o art. 75, caput, II).

2.1.1. A referência prevê a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 30 de dezembro de 2025) no caso de outros serviços e compras;

2.1.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos permissionários que atuam nos boxes do Centro Comercial de Benevides, bem como garantir um ambiente mais adequado e seguro para os consumidores que frequentam o local.

3.2. O fornecimento de coifas e exaustores é essencial para a remoção de fumaça, vapores, odores e partículas de gordura provenientes do preparo de alimentos, contribuindo para a manutenção da qualidade do ar no ambiente interno.

3.3. Além disso, a medida visa atender às normas sanitárias e de vigilância sanitária, que exigem condições adequadas de ventilação e controle de resíduos provenientes da cocção de alimentos, evitando riscos à saúde pública e melhorando as condições sanitárias do estabelecimento.

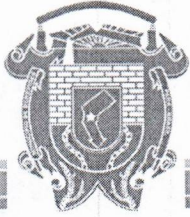
3.4. A empresa contratada deverá fornecer:

- Coifas em aço inox adequadas para ambientes de preparação de alimentos;
- Exaustores industriais compatíveis com o tamanho e a necessidade dos boxes;
- Dutos de exaustão para condução adequada da fumaça e vapores;
- Suportes, conexões e demais acessórios;
- Sistema completo de fixação e funcionamento dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de funcionamento.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços



disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.2. Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

4.3. O processo em tela, no entanto, trata-se de certame cabível a Dispensa de Licitação também regulamentada pela Lei nº 14.133/21, estabelecido no art.75, caput, inciso II), onde se verifica:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II – “dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 30 de dezembro de 2025) no caso de outros serviços e compras;”

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

5.1. No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

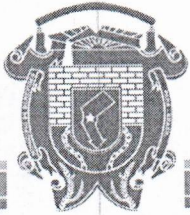
II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na firma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

6. FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A realização da pesquisa de preços nos processos de dispensa de licitação é essencial para que a Administração Pública defina um valor de referência compatível com o mercado, prevenindo práticas como sobrepreço e superfaturamento. O procedimento está regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que autorizam a utilização de diferentes fontes de consulta. A pesquisa pode ser realizada por meio de fontes, como:

I. Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>;



II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV. Pesquisa com os fornecedores.

6.2. A realização da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores é justificada pela necessidade de atender de forma eficiente e urgente, assim, permitindo otimizar a execução do objeto.

6.3. A contratação direta com fornecedor possibilita uma gestão mais imediata, resolução de eventuais problemas de forma ágil, e uma comunicação mais eficiente, o que é essencial para o sucesso da execução e para a implementação de soluções rápidas, caso necessário.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecimento do item, acontecerá através da empresa que disponha dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Entregar o item de acordo com as especificações pretendidas;

7.1.2. Atender com prioridade a solicitação da CONTRATANTE, para o fornecimento;

7.1.3. O fornecimento deverá ser de forma eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;

7.1.4. A operação de entrega deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

I - Tipo de aquisição;

II - Custo unitário e total;

III - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;

7.1.5. Atender o fornecimento em dia útil;

7.2. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

7.3. Condições de contratação:

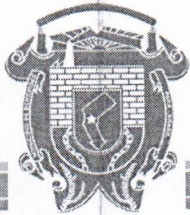
7.3.1. Os itens adquiridos deverão ser novos (nunca usados), dentro das especificações e com vida útil adequada;

7.3.2. O prazo de entrega do objeto solicitado é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do empenho.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento será efetuado a partir da data de empenho, obedecendo às normas estabelecidas neste termo de referência, não se admitindo recusa da parte deste em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

8.2. Os itens deverão ser entregues no centro comercial, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade;



8.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os itens serão recebidos depois de conferidas as especificações e preço pactuado contratualmente e prazo de vida útil;

8.4. Informa-se que o objeto será contratado mediante substituição do contrato formal por nota de empenho, conforme permitido pelo art. 95 da referida lei.

8.5. O período de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de empenho.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.3. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.4. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.6. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.7. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.9. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.10. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



9.13. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do objeto em tela.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3. Proceder de forma criteriosa a conferência e recebimento do objeto, recusando caso não esteja de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

11.4. Fornecer à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado.

11.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

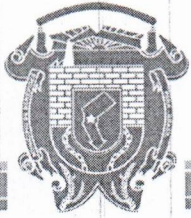
12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

12.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.



12.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

12.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

12.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

12.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

12.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- I) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- II) Recibo de pagamento;
- III) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- IV) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- V) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

12.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

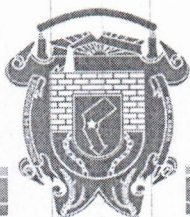
12.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

12.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTE', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



13.1. Trata-se de contratação mediante a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei de Licitações 14.133/2021, dessa forma, seleciona um fornecedor mediante uma justificativa que comprove a capacidade técnica, seguidos de documentação de habilitação obrigatória, e o fornecedor que obtiver a proposta mais vantajosa e econômica para esta administração pública.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Benevides/PA, 03 de março de 2026.

Jeane Lourena de Araújo Viana

Jeane Lourena de Araújo Viana
Agente Administrativo - SEMPEDE
Matricula: 188771-8